

9	NOVEMBRO	R\$ 1.875.633,24
10	DEZEMBRO	R\$ 1.875.633,24
TOTAL EXERCÍCIO 2024		R\$ 17.130.783,59
DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025		
11	JANEIRO	R\$ 1.875.633,24
12	FEVEREIRO	R\$ 1.875.633,24
13	MARÇO (26 DIAS)	R\$ 1.625.548,81
TOTAL EXERCÍCIO 2025		R\$ 5.376.815,29
TOTAL GLOBAL		R\$ 22.507.598,88
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - SESA		
DESPESAS ESTIMADAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025		

OBS: Importa o presente **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** no valor de R\$ 22.507.598,88 (vinte e dois milhões e quinhentos e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Macapá/AP, 03 de junho de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 58575

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2024-NGC/SESA AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 02/2019. PROCESSO Nº 0002.0389.0170.0016/2020

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265 , Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, neste ato representado pelo Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/ AP nº 7.825, inscrito no CPF nº 094.600.788-85, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o contrato regular de nº 02/2019-SESA, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de apostilamento tem como intuito ajustar a cláusula nona, do 8º Termo Aditivo, passando a constar da seguinte forma:

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

9.1. A Contratação do referido serviço cuja vigência original é o período de 12 (doze) meses, a contar de **01/06/2019 a 01/06/2020**, foi prorrogado pelo 2º (segundo) Termo Aditivo, a contar de **01/06/2020 a 01/06/2021**, e o seu 3º (terceiro) Termo Aditivo a contar de **02/06/2021 a 01/06/2022**, e o seu 5º (quinto) Termo Aditivo a contar de **02/06/2022 a 01/06/2023**, e estando vigente pelo 6º (sexto) Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** por um período de mais 12 (doze) meses a contar de **02/06/2024 a 01/06/2025** em razão deste 8º (oitavo) TERMO ADITIVO.

9.2. O contrato será prorrogado por mais 12 meses ou até o fim do processo licitatório, conforme Art. 57 §2º e § 4º da lei 8.666/93.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Macapá/AP, 03 de junho de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 58577

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0389.0170.0016/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.** **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas. **Fundamentação legal:** Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Processo nº **0002.0389.0170.0016/2020**. **Prazo de Vigência:** 02/06/2024 à 01/06/2025; **Valor Global:** R\$ 14.944.366,99 (QUATORZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, pela contratante e **PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS E LEANDRO PEREIRA CLEMENTE** pela contratada.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 58605

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a extinção da Comissão Intersetorial de Legislação e Ética do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e **CONSIDERANDO** o art. 13 do Regimento interno do Conselho Estadual de Saúde, em seu inciso IV, que autoriza o plenário a qualquer tempo, criar, modificar, suspender temporariamente as atividades e **extinguir**, Comissões Intersetoriais; **CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 107, de 05 de setembro de 2024, que aprovou as modificações das

comissões intersetoriais do Conselho Estadual de Saúde e nomeou seus Coordenadores.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 159, de 27 de março de 2024, que nomeou os membros da Comissão de Ética e Conduta nos termos do Código de Ética do conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art.1º do Código de Ética publicado pela RESOLUÇÃO Nº 61/2020, de 23 de janeiro de 2020, estabelece que a Comissão de Ética e Conduta é um órgão normativo e deliberativo do CES/AP, no âmbito de sua competência, e encarregado de orientar e aconselhar os conselheiros e a conselheiras;

CONSIDERANDO a deliberação em Plenário na 100ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, ocorrida no dia 29 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Extinguir a Comissão Intersectorial de Legislação e Ética, que tinha como coordenador o conselheiro Alessandro Soares Rodrigues representante do Centro Acadêmico de Medicina - CAMED, segmento Usuário, nomeado pela Resolução nº 107 de 05 de setembro de 2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 180, de 04 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

BARBARA DE OLIVEIRA F.BRAVO

Secretária de Saúde

Protocolo 58580

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a modificação do coordenador da Comissão de Orçamento e Finanças - CIOF, do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento interno do Conselho Estadual de Saúde, em seu inciso IV, que autoriza o plenário a qualquer tempo, criar, modificar, suspender temporariamente as atividades e extinguir, Comissões Intersectoriais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 107, de 05 de setembro de 2024, que aprovou as modificações das comissões intersetoriais do Conselho Estadual de Saúde e nomeou seus Coordenadores.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 178, de 22 de maio

de 2024, que afastou cautelarmente o Conselheiro Joel Pires da Silva do Conselho Estadual de Saúde, titular do Centro Acadêmico de Medicina - CAMED.

CONSIDERANDO o art.31 do Regimento Interno do Conselho de Saúde, que dispõe as Comissões são organismos de assessoria ao Plenário do CES/AP, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social.

CONSIDERANDO a deliberação em Plenário na 100ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, ocorrida no dia 29 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o Conselheiro Joel Pires da Silva do Conselho Estadual de Saúde, titular do Centro Acadêmico de Medicina - CAMED, como Coordenador da Comissão Intersectorial de Orçamento e Finanças - CIOF do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP.

Art.2º Exonerar a Conselheira Dayane Machado, titular do Sindicato do Bancários do Estado do Amapá - SINTRAF, como Coordenadora Adjunta da Comissão Intersectorial de Orçamento e Finanças - CIOF do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP.

Art.3º Nomear a Conselheira Dayane Machado, titular do Sindicato dos Bancários do Estado do Amapá - SINTRAF, como Coordenadora da Comissão Intersectorial de Orçamento e Finanças - CIOF do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP.

Art.4º Nomear o Conselheiro Francivaldo Queiroz dos Anjos- CUT, como Coordenador Adjunto da Comissão Intersectorial de Orçamento e Finanças - CIOF do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 181, de 04 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

BARBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Saúde

Protocolo 58581

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0472/2024-SESA de 3 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8176 de 4 de junho de 2024, que passará a